



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO - AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



361
20/05/2024
361

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 020/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO E A EMPRESA PV PNEUS EIRELI - ME, PARA FORNECIMENTO DE BENS.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO - ALAGOAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.350.146/0001-46, com sede na Praça Noé Leite, nº 25, Centro, CEP 57.470-000, na Cidade de Olho D'água do Casado, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ DOS SANTOS, portador da carteira de identidade RG nº. 449824 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 305.781.754-87;

CONTRATADA: A empresa PV PNEUS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.848.971/0001-66, estabelecida na AV. João Lima da Silveira, 3918, Estância/SE, CEP 49.200-000 e com o seguinte endereço eletrônico pneuspv@gmail.com, fone: TEL: 79-3522- 2866 / 3017-0506, representada seu empresário PAULO VILANOVA GOIS MELO, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 810.700.985-15;

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 0228.0018/2024, inclusive Parecer PGM, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e aos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmara de ar e protetor de câmara de ar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 1.2. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2024 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.;
- 1.3. Discriminação do objeto:

LOTE 01 - CÂMARAS DE AR - COTA PRINCIPAL								
ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	MARCA	MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Câmara de Ar 1000/20	GUMIX	GUMIX	ARO 20	UND	225	R\$ 135.00	R\$ 30.375.00
2	Câmara de Ar Aro 24	MAGGION INDUSTRIAS DE PNEUS E MÁQUINAS	MAGGION	ARO 24	UND	23	R\$ 253.00	R\$ 5.819.00

JOSE DOS
SANTOS:305781
75487

Assinado de forma digital
por JOSE DOS
SANTOS:30578175487
Dados: 2024.05.24 14:41:08
+03'00'

Paulo Vilanova
Gois Melo

Assinado de forma digital
por Paulo Vilanova Gois
Melo
Dados: 2024.05.24
14:51:00 -03'00'

Dam



ESTADO DE ALAGOA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO - AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



362
Dan
05/05/2024

3	Câmara de Ar Aro 30	MAGGION INDUSTRIAS DE PNEUS E MÁQUINAS	MAGGION	ARO 30	UND	23	R\$ 463.25	R\$ 10.654.75
4	Câmara de Ar Aro 34	MAGGION INDUSTRIAS DE PNEUS E MÁQUINAS	MAGGION	ARO 34	UND	23	R\$ 506.00	R\$ 11.638.00
5	Câmara de Ar Aro 12.5/80-18	MAGGION INDUSTRIAS DE PNEUS E MÁQUINAS	MAGGION	ARO 18	UND	45	R\$ 158.00	R\$ 7.110.00
6	Câmara de Ar Aro 17.5-25	MAGGION INDUSTRIAS DE PNEUS E MÁQUINAS	MAGGION	ARO 25	UND	54	R\$ 580.00	R\$ 31.320.00
7	Câmara de Ar Aro 7.00/16	PROMETEON	PROMETEC	16L395	UND	36	R\$ 104.24	R\$ 3.752.64
8	Câmara de Ar 235/75 R17	MAGGION INDUSTRIAS DE PNEUS E MÁQUINAS	MAGGION	ARO 17	UND	45	R\$ 168.48	R\$ 7.581.60
9	Câmara de Ar Aro 255/70 R16	PROMETEON	PROMETEC	16L450	UND	45	R\$ 115.83	R\$ 5.212.35
TOTAL DE GERAL DO LOTE								R\$ 113.463,34
LOTE 02 - CÂMARAS DE AR - COTA RESERVADA								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	MARCA	MODELO	UNID.	QUANT TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Câmara de Ar 1000/20	GUMIX	GUMIX	ARO 20	UND	25	R\$ 135.00	R\$ 3.375.00
2	Câmara de Ar Aro 24	MAGGION INDUSTRIAS DE PNEUS E MÁQUINAS	MAGGION	ARO 24	UND	2	R\$ 253.00	R\$ 506.00
3	Câmara de Ar Aro 30	MAGGION INDUSTRIAS DE PNEUS E MÁQUINAS	MAGGION	ARO 30	UND	2	R\$ 463.25	R\$ 926.50
4	Câmara de Ar Aro 34	MAGGION INDUSTRIAS DE PNEUS E MÁQUINAS	MAGGION	ARO 34	UND	2	R\$ 506.00	R\$ 1.012.00

JOSE DOS
SANTOS:3057
8175487

Assinado de forma
digital por JOSE DOS
SANTOS:30578175487
Dados: 2024.05.24
14:43:05 -03'00'

Dani



ESTADO DE ALAGOA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO - AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



363
dan
em 09 de maio de 2024

5	Câmara de Ar Aro 12.5/80-18	MAGGION INDUSTRIAS DE PNEUS E MÁQUINAS	MAGGION	ARO 18	UND	5	R\$ 158.00	R\$ 790.00
6	Câmara de Ar Aro 17.5-25	MAGGION INDUSTRIAS DE PNEUS E MÁQUINAS	MAGGION	ARO 25	UND	6	R\$ 580.00	R\$ 3.480.00
7	Câmara de Ar Aro 7.00/16	PROMETEON	PROMETEC	16L395	UND	4	R\$ 104.24	R\$ 416.96
8	Câmara de Ar 235/75 R17	MAGGION INDUSTRIAS DE PNEUS E MÁQUINAS	MAGGION	ARO 17	UND	5	R\$ 168.48	R\$ 842.40
9	Câmara de Ar Aro 255/70 R16	PROMETEON	PROMETEC	16L450	UND	5	R\$ 115.83	R\$ 579.15
TOTAL DE GERAL DO LOTE								R\$ 11.928,01
LOTE 03 - PROTETORES								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	MARCA	MODELO	UNID.	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Protetor de Câmara de Ar Aro 24	TOP TEC	TOP TEC	ARO 24	UND	25	R\$ 178.33	R\$ 4.458.25
TOTAL DE GERAL DO LOTE								R\$ 4.458,25
LOTE 04 - PNEUS - COTA PRINCIPAL								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	MARCA	MODELO	UNID.	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	PNEU 295-80-22.5 - 18 LONAS- 1º Linha novo. fabricação nacional, com certificado do INMETRO, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	PROMETEON	ANTEO	PRO-S	UND	18	R\$ 1.844.00	R\$ 33.192.00

JOSE DOS
SANTOS:305
78175487

Assinado de forma digital por JOSE DOS SANTOS:30578175487
Dados: 2024.05.24 14:41:35 -03'00'

Paulo
Vilanova
Gois Melo

Assinado de forma digital por Paulo Vilanova Gois Melo
Dados: 2024.05.24 14:53:07 -03'00'

Dan



ESTADO DE ALAGOA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO - AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



2	PNEU 12.4-24 - 10 LONAS- 1º Linha novo, fabricação nacional com certificado do INMETRO, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar	PROMETEON	PIRELLI	TM95	UND	18	R\$ 2.450.00	R\$ 44.100.00
3	PNEU DIANTEIRO 14.9-24 - 10 LONAS - 1º Linha novo, fabricação nacional, com certificado do INMETRO, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	PROMETEON	PIRELLI	TM95	UND	18	R\$ 2.900.00	R\$ 52.200.00
4	PNEU TRASEIRO 18.4-30 - 10 LONAS - 1º Linha novo, fabricação nacional, com certificado do INMETRO, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	PROMETEON	ANTEO	VA	UND	18	R\$ 3.770.00	R\$ 67.860.00
5	PNEU TRASEIRO 18.4-34 - 10 LONAS - 1º Linha novo, fabricação nacional, com certificado do INMETRO, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar	PROMETEON	ANTEO	VA	UND	18	R\$ 4.250.00	R\$ 76.500.00

JOSE DOS SANTOS:30578175487
Assinado de forma digital por JOSE DOS SANTOS:30578175487
Dados: 2024.05.24 14:42:47 -03'00'

Paulo Vilanova Gois Melo
Assinado de forma digital por Paulo Vilanova Gois Melo
Dados: 2024.05.24 14:53:26 -03'00'

Davi



ESTADO DE ALAGOA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO - AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



365
pes
am
lente

6	PNEU 1000/20 BORRACHUDO - 16 LONAS - 1º Linha novo, fabricação nacional, com certificado do INMETRO, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar	PROMETEON	ANTEO	AT59	UND	180	R\$ 1.699,00	R\$ 305.820,00
7	PNEU 1000/20 DIRECIONAL - 16 LONAS - 1º Linha novo, fabricação nacional, com certificado do INMETRO, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	PROMETEON	ANTEO	AT65	UND	180	R\$ 1.525,00	R\$ 274.500,00
8	PNEU 175/70-13 - 1º Linha novo, fabricação nacional, com certificado do INMETRO, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	PIRELLI	FORMULA	EVO	UND	45	R\$ 369,00	R\$ 16.605,00
9	PNEU 275/80-22.5 - 16 LONAS - 1º Linha novo, fabricação nacional, com certificado do INMETRO, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	PROMETEON	ANTEO	PRO-S	UND	18	R\$ 1.749,00	R\$ 31.482,00

JOSE DOS
SANTOS:30578
175487

Assinado de forma digital
por JOSE DOS
SANTOS:30578175487
Dados: 2024.05.24
15:06:11 -03'00'

Paulo Vilanova
Gois Melo

Assinado de forma digital
por Paulo Vilanova Gois
Melo
Dados: 2024.05.24 14:53:54
-03'00'

Dain



ESTADO DE ALAGOA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO - AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



10	PNEU 165/70-14 - 1º Linha novo, fabricação nacional, com certificado do INMETRO, com padrão de qualidade Pirelli, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	PIRELLI	PIRELLI	PI CINTURATO	UND	18	R\$ 519.00	R\$ 9.342.00
11	PNEU 175/70-14 - 1º Linha novo, fabricação nacional, com certificado do INMETRO, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	PIRELLI	FORMULA	ENERGY	UND	63	R\$ 466.00	R\$ 29.358.00
12	PNEU 175/65-14 - 1º Linha novo, fabricação nacional, com certificado do INMETRO, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	PIRELLI	PIRELLI	PI CINTURATO	UND	72	R\$ 388.00	R\$ 27.936.00
13	PNEU 205/75R16 - 1º Linha novo, fabricação nacional, com certificado do INMETRO, com qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	PIRELLI	PIRELLI	CHRONO	UND	45	R\$ 780.00	R\$ 35.100.00
14	PNEU 235/75R17.5 - 1º Linha novo, fabricação nacional, com certificado do INMETRO, com qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	PIRELLI	PIRELLI	FR01	UND	54	R\$ 1.699.00	R\$ 91.746.00

JOSE DOS
SANTOS:3057
8175487

Assinado de forma
digital por JOSE DOS
SANTOS:30578175487
Dados: 2024.05.24
15:06:25 -03'00'

Paulo
Vilanova Gois
Melo

Assinado de forma
digital por Paulo
Vilanova Gois Melo
Dados: 2024.05.24
14:54:36 -03'00'



ESTADO DE ALAGOA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO - AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



367
Davi

15	PNEU 255/70R16 - 1º Linha novo, fabricação nacional, com certificado do INMETRO, com qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar	PIRELLI	PIRELLI	SCORPION HT	UND	54	R\$ 1.150,00	R\$ 62.100,00
16	PNEU 255/75R16 - 1º Linha novo, fabricação nacional, com certificado do INMETRO, com qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	PIRELLI	PIRELLI	SCORPION HT	UND	54	R\$ 1.790,00	R\$ 96.660,00
17	PNEU 195/65-15 - 1º Linha novo, fabricação nacional, com certificado do INMETRO, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	PIRELLI	FORMULA	EVO	UND	18	R\$ 550,00	R\$ 9.900,00
18	PNEU 215/75R17.5 - 1º Linha novo, fabricação nacional, com certificado do INMETRO, com qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	PIRELLI	SESTANTE	STEER	UND	63	R\$ 915,00	R\$ 57.645,00
19	PNEU 215/80-16 - 1º Linha novo, fabricação nacional, com certificado do INMETRO, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	PIRELLI	PIRELLI	SCORPION HT	UND	18	R\$ 1.190,00	R\$ 21.420,00

JOSE DOS
SANTOS:30578
175487

Assinado de forma digital
por JOSE DOS
SANTOS:30578175487
Dados: 2024.05.24 15:06:39
+03'00'

Assinado de forma
digital por Paulo
Vilanova Gois Melo

Dados: 1024.05.24
14:55:01 -03'00'

[Handwritten signature]

Davi

[Handwritten signature]



ESTADO DE ALAGOA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO - AL
Praça Noel Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



368
dan
368 0000 0 0000

20	PNEU 225/65-17 - 8 LONAS - 1ª Linha novo, fabricação nacional, com certificado do INMETRO, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	PIRELLI	FORMULA	H1	UND	45	R\$ 890.00	R\$ 40.050.00
21	PNEU 225/75-16 - 8 LONAS - 1ª Linha novo, fabricação nacional, com certificado do INMETRO, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	PIRELLI	PIRELLI	CHRONO	UND	18	R\$ 1.299.00	R\$ 23.382.00
22	PNEU 17.5-25 - 16 LONAS - 1ª Linha novo, fabricação nacional, com certificado do INMETRO, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	PROMETEON	PIRELLI	PN12	UND	27	R\$ 5.697.00	R\$ 153.819.00
23	PNEU 7.00/16 - 16 lonas 1ª Linha novo, fabricação nacional, com certificado do INMETRO, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	PROMETEON	ANTEO	AT52	UND	45	R\$ 705.00	R\$ 31.725.00

JOSE DOS
SANTOS:30578175487
78175487
Assinado de forma digital por JOSE DOS SANTOS:30578175487
Dados: 2024.05.24 15:06:54 -03'00'

Paulo Vilanova
Gois Melo
Assinado de forma digital por Paulo Vilanova Gois Melo
Dados: 2024.05.24 14:55:29 -03'00'



ESTADO DE ALAGOA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO - AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



369
Alm
enq p out

24	PNEU 12.5/80/18 - 16 LONAS - 1ª Linha novo, fabricação nacional, com certificado do INMETRO, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	PROMETEON	PIRELLI	PN12	UND	45	R\$ 2.099.00	R\$ 94.455,00
25	PNEU 8.00/18 - 1ª Linha novo, fabricação nacional, com certificado do INMETRO, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	MAGGION INDUSTRIAS DE PNEUS E MÁQUINAS	MAGGION	FRONTIERA 2 R1	UND	18	R\$ 1.330.00	R\$ 23.940,00
26	PNEU 6.50/16 - 1ª Linha novo, fabricação nacional, com certificado do INMETRO, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar	PROMETEON	ANTEO	AT52	UND	18	R\$ 505.00	R\$ 9.090,00
27	PNEU 1400/24 - 16 lonas 1ª Linha novo, fabricação nacional, com certificado do INMETRO, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	PROMETEON	PIRELLI	PN14	UND	32	R\$ 4.290.00	R\$ 137.280,00
28	PNEU 19.5/24 - 1ª Linha novo, fabricação nacional, com certificado do INMETRO, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	PROMETEON	PIRELLI	PN12	UND	18	R\$ 4.341.00	R\$ 78.138,00

JOSE DOS
SANTOS:3057
8175487

Assinado de forma
digital por JOSE DOS
SANTOS:30578175487
Dados: 2024.05.28
15:07:10 -03'00'

Paulo Vilanova
Gois Melo

Assinado de forma digital
por Paulo Vilanova Gois
Melo
Dados: 2024.05.24 14:56:00
03'00'

Dani



ESTADO DE ALAGOA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO - AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



370
sam
engº & OMC

29	PNEU 185/65 R14 - 1ª Linha novo, fabricação nacional, com certificado do INMETRO, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	PIRELLI	FORMULA	ENERGY	UND	63	R\$ 470.00	R\$ 29.610.00
30	PNEU 16.5/12 - 12 LONAS - 1ª Linha novo, fabricação nacional, com certificado do INMETRO, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	PROMETEON	PIRELLI	PN16	UND	18	R\$ 1.499.00	R\$ 26.982.00
TOTAL DE GERAL DO LOTE								R\$ 1.991.937.00
LOTE 05 - PNEUS - COTA RESERVADA								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	MARCA	MODELO	UNID.	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	PNEU 295-80-22.5 - 18 LONAS- 1º Linha novo, fabricação nacional, com certificado do INMETRO, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	PROMETEON	ANTEO	PRO-S	UND	2	R\$ 1.844.00	R\$ 3.688.00
2	PNEU 12.4-24 - 10 LONAS- 1º Linha novo, fabricação nacional com certificado do INMETRO, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar	PROMETEON	PIRELLI	TM95	UND	2	R\$ 2.450.00	R\$ 4.900.00

JOSE DOS SANTOS:30578175487
175487

Assinado de forma digital por JOSE DOS SANTOS:30578175487
Dados: 2024.05.24 15:07:31 -03'00'

Assinado de forma digital por Paulo Vilanova Gois
Dados: 2024.05.24 14:56:32 -03'00'

Dani



ESTADO DE ALAGOA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO - AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



371
Dm
enq p

3	PNEU DIANTEIRO 14.9-24 - 10 LONAS - 1º Linha novo, fabricação nacional, com certificado do INMETRO, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	PROMETEON	PIRELLI	TM95	UND	2	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00
4	PNEU TRASEIRO 18.4-30 - 10 LONAS - 1º Linha novo, fabricação nacional, com certificado do INMETRO, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	PROMETEON	ANTEO	VA	UND	2	R\$ 3.770,00	R\$ 7.540,00
5	PNEU TRASEIRO 18.4-34 - 10 LONAS - 1º Linha novo, fabricação nacional, com certificado do INMETRO, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar	PROMETEON	ANTEO	VA	UND	2	R\$ 4.250,00	R\$ 8.500,00
6	PNEU 1000/20 BORRACHUDO - 16 LONAS - 1º Linha novo, fabricação nacional, com certificado do INMETRO, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar	PROMETEON	ANTEO	AT59	UND	20	R\$ 1.699,00	R\$ 33.980,00

JOSE DOS
SANTOS:305
78175487

Assinado de forma
digital por JOSE DOS
SANTOS:30578175487
Dados: 2024.05.24
15:07:44 -03'00'

Paulo Vilanova
Gois Melo

Assinado de forma digital
por Paulo Vilanova Gois
Dados: 2024.05.24
14:57:09 -03'00'

Dm



ESTADO DE ALAGOA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO - AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



372
22/01/2024
Gm82 P. 0001/2024

7	PNEU 1000/20 DIRECIONAL - 16 LONAS - 1º Linha novo, fabricação nacional, com certificado do INMETRO, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	PROMETEON	ANTEO	AT65	UND	20	R\$ 1.525.00	R\$ 30.500,00
8	PNEU 175/70-13 - 1º Linha novo, fabricação nacional, com certificado do INMETRO, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	PIRELLI	FORMULA	EVO	UND	5	R\$ 369.00	R\$ 1.845.00
9	PNEU 275/80-22.5 - 16 LONAS - 1º Linha novo, fabricação nacional, com certificado do INMETRO, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	PROMETEON	ANTEO	PRO-S	UND	2	R\$ 1.749.00	R\$ 3.498.00
10	PNEU 165/70-14 - 1º Linha novo, fabricação nacional, com certificado do INMETRO, com padrão de qualidade Pirelli, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	PIRELLI	PIRELLI	PI CINTURATO	UND	2	R\$ 519.00	R\$ 1.038.00
11	PNEU 175/70-14 - 1º Linha novo, fabricação nacional, com certificado do INMETRO, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	PIRELLI	FORMULA	ENERGY	UND	7	R\$ 466.00	R\$ 3.262,00

JOSE DOS SANTOS:30578175
Assinado de forma digital por JOSE DOS SANTOS:30578175487
Data: 2024.05.24 15:08:02 -03'00'

Paulo Vilanova
Gois Melo

Assinado de forma digital por Paulo Vilanova Gois Melo
Data: 2024.05.24 14:57:34 -03'00'

Pag. 12 de 31

Dani



ESTADO DE ALAGOA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO - AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



373
Davi
Enfermagem

12	PNEU 175/65-14 - 1º Linha novo, fabricação nacional, com certificado do INMETRO, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	PIRELLI	PIRELLI	PI CINTURATO	UND	8	R\$ 388,00	R\$ 3.104,00
13	PNEU 205/75R16 - 1º Linha novo, fabricação nacional, com certificado do INMETRO, com qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	PIRELLI	PIRELLI	CHRONO	UND	5	R\$ 780,00	R\$ 3.900,00
14	PNEU 235/75R17.5 - 1º Linha novo, fabricação nacional, com certificado do INMETRO, com qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	PIRELLI	PIRELLI	FR01	UND	6	R\$ 1.699,00	R\$ 10.194,00
15	PNEU 255/70R16 - 1º Linha novo, fabricação nacional, com certificado do INMETRO, com qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	PIRELLI	PIRELLI	SCORPION HT	UND	6	R\$ 1.150,00	R\$ 6.900,00
16	PNEU 255/75R16 - 1º Linha novo, fabricação nacional, com certificado do INMETRO, com qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	PIRELLI	PIRELLI	SCORPION HT	UND	6	R\$ 1.790,00	R\$ 10.740,00

JOSE DOS
SANTOS:3057
8175487

Assinado de forma
digital por JOSE DOS
SANTOS:30578175487
Dados: 2024.05.24
15:08:16 -03'00'

Paulo Vilanova
Gois Melo

Assinado de forma digital
por Paulo Vilanova Gois
Melo
Dados: 2024.05.24 14:58:21
-03'00'

Davi



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO - AL.
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL.
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



374
DAN
100 00 0000 0000 0000

17	PNEU 195/65-15 - 1º Linha novo, fabricação nacional, com certificado do INMETRO, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	PIRELLI	FORMULA	EVO	UND	2	R\$ 550.00	R\$ 1.100.00
18	PNEU 215/75R17.5 - 1º Linha novo, fabricação nacional, com certificado do INMETRO, com qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	PIRELLI	SESTANTE	STEER	UND	7	R\$ 915.00	R\$ 6.405.00
19	PNEU 215/80-16 - 1ª Linha novo, fabricação nacional, com certificado do INMETRO, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	PIRELLI	PIRELLI	SCORPION HT	UND	2	R\$ 1.190.00	R\$ 2.380.00
20	PNEU 225/65-17 - 8 LONAS - 1ª Linha novo, fabricação nacional, com certificado do INMETRO, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	PIRELLI	FORMULA	HT	UND	5	R\$ 890.00	R\$ 4.450.00
21	PNEU 225/75-16 - 8 LONAS - 1ª Linha novo, fabricação nacional, com certificado do INMETRO, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	PIRELLI	PIRELLI	CHRONO	UND	2	R\$ 1.299.00	R\$ 2.598.00

JOSE DOS
SANTOS:3057817
5487

Assinado de forma digital por
JOSE DOS
SANTOS:30578175487
Data: 2024.05.24 15:08:33
+03'00'

Paulo
Vilanova Gois
Melo

Assinado de forma
digital por Paulo
Vilanova Gois Melo
Dados: 2024.05.24
14:58:44 -03'00'

Pag. 14 de 31

Dani



ESTADO DE ALAGOA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO - AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



375
30/04
em 08 p. 04/11

22	PNEU 17.5-25 - 16 LONAS - 1ª Linha novo, fabricação nacional, com certificado do INMETRO, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	PROMETEON	PIRELLI	PN12	UND	3	R\$ 5.697,00	R\$ 17.091,00
23	PNEU 7.00/16 - 16 lonas 1ª Linha novo, fabricação nacional, com certificado do INMETRO, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	PROMETEON	ANTEO	AT52	UND	5	R\$ 705,00	R\$ 3.525,00
24	PNEU 12.5/80/18 - 16 LONAS - 1ª Linha novo, fabricação nacional, com certificado do INMETRO, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	PROMETEON	PIRELLI	PN12	UND	5	R\$ 2.099,00	R\$ 10.495,00
25	PNEU 8.00/18 - 1ª Linha novo, fabricação nacional, com certificado do INMETRO, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	MAGGION INDUSTRIAS DE PNEUS E MÁQUINAS	MAGGION	FRONTIERA 2 R1	UND	2	R\$ 1.330,00	R\$ 2.660,00
26	PNEU 6.50/16 - 1ª Linha novo, fabricação nacional, com certificado do INMETRO, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar	PROMETEON	ANTEO	AT52	UND	2	R\$ 505,00	R\$ 1.010,00

JOSE DOS SANTOS:30578175487
8175487

Assinado de forma digital por JOSE DOS SANTOS:30578175487
Dados: 2024.05.24 15:08:49 -03'00'

Paulo Vilanova
Gois Melo

Assinado de forma digital por Paulo Vilanova Gois Melo
Dados: 2024.05.24 14:59:10 -03'00'

Pag. 15 de 31

Dani



ESTADO DE ALAGOA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO - AL.
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL.
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



376
nau
ONG P. OUT

27	PNEU 1400/24 - 16 lonas 1ª Linha novo, fabricação nacional, com certificado do INMETRO, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	PROMETEON	PIRELLI	PN14	UND	3	R\$ 4.290.00	R\$ 12.870,00
28	PNEU 19.5/24 - 1ª Linha novo, fabricação nacional, com certificado do INMETRO, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	PROMETEON	PIRELLI	PN12	UND	2	R\$ 4.341.00	R\$ 8.682,00
29	PNEU 185/65 R14 - 1ª Linha novo, fabricação nacional, com certificado do INMETRO, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	PIRELLI	FORMULA	ENERGY	UND	7	R\$ 470.00	R\$ 3.290,00
30	PNEU 16.5/12 - 12 LONAS - 1ª Linha novo, fabricação nacional, com certificado do INMETRO, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	PROMETEON	PIRELLI	PN16	UND	2	R\$ 1.499.00	R\$ 2.998,00
TOTAL DE GERAL DO LOTE								R\$ 218.943,00

VALOR TOTAL	R\$ 2.340.729,60
-------------	------------------

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

JOSE DOS
SANTOS:3057817
5487

Assinado de forma digital por
JOSE DOS
SANTOS:30578175487
Dados: 2024.05.24 15:09:10
+03'00'

Assinado de forma digital
Paulo Vilanova
Góis Melo
03300 2024.05.24 14:58:39

nau



ESTADO DE ALAGOA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO - AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



377
Davi
2024.05.24

2.1. A contratação tem prazo de vigência de 31 de dezembro do corrente, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, bem como terá sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O fornecimento de bens é enquadrado como contínuo tendo em vista que sua aquisição é periódica devido aos desgastes do objeto, e pela lei antiga éramos obrigados licitar todo o ano os mesmos objetos, acarretando ônus para a administração pública, sendo a vigência anual economicamente mais vantajosa considerando a justificativa acima.

3. CLAUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 2.340.729,60 (dois milhões trezentos e quarenta mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)**;

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAUSULA QUARTA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito.

Unidade Orçamentária: 0202 – Gabinete do Prefeito.

Funcional Programática: 2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.

Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Recurso: 1720 – Transferências da União Referente ÀS Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997.

Recurso: 1705 – Transferências dos Estados Referentes À Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais.

Recurso: 1709 – Transferência da União Referente À Compensação Financeira de Recursos Hídricos.

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Finanças.

Unidade Orçamentária: 0303 – Secretaria Municipal de Finanças.

Funcional Programática: 2003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças.

Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.

Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Recurso: 1720 – Transferências da União Referente ÀS Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997.

Recurso: 1705 – Transferências dos Estados Referentes À Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais.

Recurso: 1709 – Transferência da União Referente À Compensação Financeira de Recursos Hídricos.

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Unidade Orçamentária: 0404 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Funcional Programática: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.

Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Recurso: 1720 – Transferências da União Referente ÀS Participações na Exploração de Petróleo e Gás

JOSE DOS
SANTOS:30
578175487

Assinado de forma
digital por JOSE DOS
SANTOS:30578175487
Dados: 2024.05.24
15:09:28 -03'00'

Paulo Vilanova
Gois Melo

Assinado de forma digital
por Paulo Vilanova Gois
Dados: 2024.05.24 15:00:12
-03'00'

Pag. 17 de 31

Davi



ESTADO DE ALAGOA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



378
Davi
15/09/2024

Natural Destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997.

Recurso: 1705 – Transferências dos Estados Referentes À Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais.

Recurso: 1709 – Transferência da União Referente À Compensação Financeira de Recursos Hídricos.

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente.

Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente.

Funcional Programática: 2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente.

Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.

Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Recurso: 1720 – Transferências da União Referente ÀS Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997.

Recurso: 1705 – Transferências dos Estados Referentes À Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais.

Recurso: 1709 – Transferência da União Referente À Compensação Financeira de Recursos Hídricos.

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Habitação.

Unidade Orçamentária: 0808 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Habitação.

Funcional Programática: 2013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.

Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Recurso: 1720 – Transferências da União Referente ÀS Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997.

Recurso: 1705 – Transferências dos Estados Referentes À Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais.

Recurso: 1709 – Transferência da União Referente À Compensação Financeira de Recursos Hídricos.

Órgão: 12 – Procuradoria Geral do Município.

Unidade Orçamentária: 1212 – Procuradoria Geral do Município.

Funcional Programática: 2042 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município.

Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.

Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Recurso: 1720 – Transferências da União Referente ÀS Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997.

Recurso: 1705 – Transferências dos Estados Referentes À Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais.

Recurso: 1709 – Transferência da União Referente À Compensação Financeira de Recursos Hídricos.

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Unidade Orçamentária: 1313 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Funcional Programática: 2016 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.

Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Recurso: 1720 – Transferências da União Referente ÀS Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997.

Recurso: 1705 – Transferências dos Estados Referentes À Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais.

Recurso: 1709 – Transferência da União Referente À Compensação Financeira de Recursos Hídricos.

Órgão: 14 – Controladoria Geral do Município.

Unidade Orçamentária: 1414 – Controladoria Geral do Município.

Funcional Programática: 2043 – Manutenção da Controladoria Geral do Município.

Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.

JOSE DOS

SANTOS: 305
78175487

Assinado de forma
digital por JOSE DOS

SANTOS: 30578175487
15/09/2024 09:12:48

Paulo Vilanova

Gois Melo

Assinado de forma digital
por Paulo Vilanova Gois Melo

2024.05.24 15:00:28

Pag. 18 de 31



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO - AL
Praça Noel Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



379
Davi
0003 P. 0011

Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.
Recurso: 1720 – Transferências da União Referente ÀS Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997.
Recurso: 1705 – Transferências dos Estados Referentes À Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais.
Recurso: 1709 – Transferência da União Referente À Compensação Financeira de Recursos Hídricos.

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Segurança Pública.
Unidade Orçamentária: 1515 – Secretaria Municipal de Segurança Pública.
Funcional Programática: 2044 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública.
Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.
Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.
Recurso: 1720 – Transferências da União Referente ÀS Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997.
Recurso: 1705 – Transferências dos Estados Referentes À Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais.
Recurso: 1709 – Transferência da União Referente À Compensação Financeira de Recursos Hídricos.

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Segurança Pública.
Unidade Orçamentária: 1515 – Secretaria Municipal de Segurança Pública.
Funcional Programática: 2007 – Manutenção da Guarda Municipal.
Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.
Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.
Recurso: 1720 – Transferências da União Referente ÀS Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997.
Recurso: 1705 – Transferências dos Estados Referentes À Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais.
Recurso: 1709 – Transferência da União Referente À Compensação Financeira de Recursos Hídricos.

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Governo.
Unidade Orçamentária: 1616 – Secretaria Municipal de Governo.
Funcional Programática: 2045 – Manutenção da Secretaria Municipal de Governo.
Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.
Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.
Recurso: 1720 – Transferências da União Referente ÀS Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997.
Recurso: 1705 – Transferências dos Estados Referentes À Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais.
Recurso: 1709 – Transferência da União Referente À Compensação Financeira de Recursos Hídricos.

Órgão: 17 – Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos.
Unidade Orçamentária: 1717 – Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos.
Funcional Programática: 2046 – Manutenção da Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos.
Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.
Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.
Recurso: 1720 – Transferências da União Referente ÀS Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997.
Recurso: 1705 – Transferências dos Estados Referentes À Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais.
Recurso: 1709 – Transferência da União Referente À Compensação Financeira de Recursos Hídricos.

Órgão: 18 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.
Unidade Orçamentária: 1818 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.
Funcional Programática: 2047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

JOSE DOS
SANTOS:305781
75487

Assinado de forma digital
por JOSE DOS
SANTOS:30578175487
Dados: 2024.05.24 15:10:00
-03'00'

Paulo Vilanova
Gois Melo

Assinado de forma digital por
Paulo Vilanova Gois Melo
Dados: 2024.05.24 15:00:45
-03'00'

Pag. 19 de 31

Davi



ESTADO DE ALAGOA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



381
Davi
engº e arqº

Recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Órgão: 11 – Sec. Munic. de Assistência Social.

Unidade Orçamentária: 1112 – Fundo Munic. de Assistência Social.

Funcional Programática: 6029 – Bloco da Proteção Social Básica (BLC PSB CRAS/SCFV).

Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.

Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Órgão: 11 – Sec. Munic. de Assistência Social.

Unidade Orçamentária: 1112 – Fundo Munic. de Assistência Social.

Funcional Programática: 6030 – Bloco de Proteção Social Especial MAC (BLC PSE MAC).

Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.

Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Órgão: 11 – Sec. Munic. de Assistência Social.

Unidade Orçamentária: 1112 – Fundo Munic. de Assistência Social.

Funcional Programática: 6041 – Bloco da Proteção Social Básica (BL PSB ESTADUAL – CRAS ESTADUAL).

Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.

Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Recurso: 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

Órgão: 11 – Sec. Munic. de Assistência Social.

Unidade Orçamentária: 1112 – Fundo Munic. de Assistência Social.

Funcional Programática: 6042 – Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade (BL PSE MC – CREAS ESTADUAL).

Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.

Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Recurso: 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

Órgão: 11 – Sec. Munic. de Assistência Social.

Unidade Orçamentária: 1113 – Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Funcional Programática: 6023 – Manutenção do Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.

Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Órgão: 05 – Sec. Munic. de Saúde.

Unidade Orçamentária: 0505 – Sec. Munic. de Saúde.

Funcional Programática: 6002 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.

Recurso: 1500.01.002 – Recursos Não Vinculados de Impostos - ASPS.

Órgão: 05 – Sec. Munic. de Saúde.

Unidade Orçamentária: 0506 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional Programática: 6020 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.

Recurso: 1500.01.002 – Recursos Não Vinculados de Impostos - ASPS.

Órgão: 05 – Sec. Munic. de Saúde.

Unidade Orçamentária: 0506 – Fundo Municipal de Saúde.

JOSE DOS
SANTOS:30578
175487

Assinado de forma digital
por JOSE DOS
SANTOS:30578175487
Dados: 2024.05.24
15:10:35 -03'00'

Paulo Vilanova
Gois Melo

Assinado de forma digital por
Paulo Vilanova Gois Melo
Dados: 2024.05.24 13:01:16
-03'00'

Pag. 21 de 31

Davi



ESTADO DE ALAGOA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



382
salv
engº p
AUT

Funcional Programática: 6001 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.
Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.
Recurso: 1500.01.002 – Recursos Não Vinculados de Impostos - ASPS.

Órgão: 05 – Sec. Munic. de Saúde.
Unidade Orçamentária: 0506 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional Programática: 6003 – Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Pub. De Saúde (Atenção Primária).
Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.
Recurso: 1500.01.002 - Recursos Não Vinculados de Impostos – ASPS.
Recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Recurso: 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Estadual.

Órgão: 05 – Sec. Munic. de Saúde.
Unidade Orçamentária: 0506 – Fundo Munic. de Saúde.
Funcional Programática: 6006 – Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Pub. De Saúde (Atenção Primária) – Saúde Bucal.
Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.
Recurso: 1500.01.002 - Recursos Não Vinculados de Impostos – ASPS.
Recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Recurso: 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Estadual.

Órgão: 05 – Sec. Munic. de Saúde.
Unidade Orçamentária: 0506 – Fundo Munic. de Saúde.
Funcional Programática: 6012 – Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Pub. De Saúde – (Qualifarsus).
Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.
Recurso: 1500.01.002 - Recursos Não Vinculados de Impostos – ASPS.
Recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Órgão: 05 – Sec. Munic. de Saúde.
Unidade Orçamentária: 0506 – Fundo Munic. de Saúde.
Funcional Programática: 6019 – Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Pub. De Saúde – (Gestão do SUS).
Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.
Recurso: 1500.01.002 - Recursos Não Vinculados de Impostos – ASPS.
Recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Órgão: 05 – Sec. Munic. de Saúde.
Unidade Orçamentária: 0506 – Fundo Munic. de Saúde.
Funcional Programática: 6007 – Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Pub. De Saúde (Atenção Especializada).
Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.
Recurso: 1500.01.002 - Recursos Não Vinculados de Impostos – ASPS.
Recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Recurso: 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Estadual.

Órgão: 05 – Sec. Munic. de Saúde.

JOSE DOS
SANTOS:305
78175487

Assinado de forma
digital por JOSE DOS
SANTOS:30578175487
Dados: 2024.05.24
15:10:55 -03'00'

Paulo Vilanova
Gois Melo

Assinado de forma digital por
Paulo Vilanova Gois Melo
Dados: 2024.05.24 15:01:34
-03'00'

Pag. 22 de 31

Dani



ESTADO DE ALAGOA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO - AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL.
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



383
Dain
2024.05.24 15:01:49

Unidade Orçamentária: 0506 – Fundo Munic. de Saúde.
Funcional Programática: 6009 – Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Pub. De Saúde (Assistência Farmacêutica).
Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.
Recurso: 1500.01.002 - Recursos Não Vinculados de Impostos – ASPS.
Recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Recurso: 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Estadual.

Órgão: 05 – Sec. Munic. de Saúde.
Unidade Orçamentária: 0506 – Fundo Munic. de Saúde.
Funcional Programática: 6010 – Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Pub. De Saúde (Vigilância Sanitária).
Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.
Recurso: 1500.01.002 - Recursos Não Vinculados de Impostos – ASPS.
Recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Recurso: 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Estadual.

Órgão: 05 – Sec. Munic. de Saúde.
Unidade Orçamentária: 0506 – Fundo Munic. de Saúde.
Funcional Programática: 6011 – Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Pub. De Saúde (Vigilância em Saúde).
Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.
Recurso: 1500.01.002 - Recursos Não Vinculados de Impostos – ASPS.
Recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Recurso: 1604 - Transf.Prov.do Gov.Federal Dest.ao Vencimentos dos Ag.Com.De Saúde e dos Ag.De Combate a Endemias.
Recurso: 1621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual.

Órgão: 05 – Sec. Munic. de Saúde.
Unidade Orçamentária: 0506 – Fundo Munic. de Saúde.
Funcional Programática: 6013 – Manutenção do Samu.
Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.
Recurso: 1500.01.002 - Recursos Não Vinculados de Impostos – ASPS.
Recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Recurso: 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Estadual.

Órgão: 09 – Sec. Munic. de Educação, Esporte e Promoção.
Unidade Orçamentária: 0909 – Sec. Munic. de Educação, Esporte e Promoção.
Funcional Programática: 2011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.
Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.
Recurso: 1500.01.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos – MDE.

Órgão: 09 – Sec. Munic. de Educação, Esporte e Promoção.
Unidade Orçamentária: 0910 – Fundo de Manut. e Desenv. Da Educação Básica - FUNDEB.
Funcional Programática: 2026 – Manutenção das Ações da Educação Fundamental – 30%.
Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.
Recurso: 1500.01.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos – MDE.

JOSE DOS SANTOS:3057815487
Assinado de forma digital por JOSE DOS SANTOS:3057815487
Data: 2024.05.24 15:11:12 -03'00'

Paulo Vilanova Gois Melo
Assinado de forma digital por Paulo Vilanova Gois Melo
Data: 2024.05.24 15:01:49 -03'00'

Pag. 23 de 31

[Handwritten signature]

Dain

[Handwritten signature]



ESTADO DE ALAGOA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO - AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



384
20/05/2024
15:02:08

Recurso: 1540 - Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos.
Recurso: 1542 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAT

Órgão: 09 – Sec. Munic. de Educação, Esporte e Promoção.
Unidade Orçamentária: 0910 – Fundo de Manut. e Desenv. Da Educação Básica - FUNDEB.
Funcional Programática: 2024 – Manutenção das Ações da Educação Infantil Pré-Escola – 30%.
Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.
Recurso: 1500.01.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos – MDE.
Recurso: 1540 - Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos.

Órgão: 09 – Sec. Munic. de Educação, Esporte e Promoção.
Unidade Orçamentária: 0911 – Fundo Municipal de Educação.
Funcional Programática: 2035 – Manutenção do Conselho Municipal de Educação.
Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.
Recurso: 1500.01.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos – MDE.

Órgão: 09 – Sec. Munic. de Educação, Esporte e Promoção.
Unidade Orçamentária: 0911 – Fundo Municipal de Educação.
Funcional Programática: 2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação.
Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.
Recurso: 1500.01.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos – MDE.

5. CLAUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- 5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal;
- 5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada;
- 5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 5.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
- 5.6.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação;
- 5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

JOSE DOS
SANTOS:305781
75487

Assinado de forma digital
por JOSE DOS
SANTOS:30578175487
Dados: 2024.05.24 15:11:31
+03'00'

Paulo Vilanova
Gois Melo

Assinado de forma digital
por Paulo Vilanova Gois
Melo
Dados: 2024.05.24
15:02:08 -03'00'

Davi

Pag. 24 de 31



ESTADO DE ALAGOA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO - AL
Praça Noel Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

5.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa;

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação;

5.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente;

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22/03/2024;

6.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo e ou por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Edital oriundo na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 02 (dois) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única que constar na OS, na Prefeitura Municipal de Olho D'água do

JOSE DOS
SANTOS:3057
8175487

Assinado de forma
digital por JOSE DOS
SANTOS:30578175487
Dados: 2024.05.24
15:11:50 -03'00'

Paulo Vilanova
Gois Melo

Assinado de forma digital por
Paulo Vilanova Gois Melo
Dados: 2024.05.24 15:02:23
-03'00'

Pag. 25 de 31

Dam



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO - AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



386
Dani
Enq. d. Cont. 12

Casado/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.350.146/0001-46, com sede na Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000, Olho D'Água do Casado, Estado de Alagoas;

8.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior, a metade do prazo total recomendado pelo fabricante;

8.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

8.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantitativos constantes no Edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

8.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser realizada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, ficará designado o gestor do contrato o Sr. Jailson das Graças Melo, inscrito no CPF sob o nº 635.420.564-72, Portaria nº 781, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente;

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021;

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DEZ - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações e quantitativos constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

JOSE DOS

SANTOS:305
78175487

Assinado de forma
digital por JOSE DOS
SANTOS:30578175487
Data: 2024.05.24
15:12:07 -03'00'

Paulo Vilanova
Gois Melo

Assinado de forma digital
por Paulo Vilanova Gois
Melo
Data: 2024.05.24 15:02:41
-03'00'

Pag. 26 de 31

Dani



ESTADO DE ALAGOA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO - AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



- 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 10.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantitativos, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 10.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;
- 10.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

II. CLAUSULA ONZE - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- 11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 11.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

JOSE DOS SANTOS:30578175487
Assinado de forma digital por JOSE DOS SANTOS:30578175487
Dados: 2024.05.24 15:12:26 -03'00'

Paulo Vilanova Gois Melo
Assinado de forma digital por Paulo Vilanova Gois Melo
Dados: 2024.05.24 15:02:39 -03'00'

Pag. 27 de 31



11.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2 a 11.1.4 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.5 a 11.1.8 do subitem acima deste Contrato, bem como nos subitens 11.1.2 a 11.1.4 do subitem acima deste Contrato que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. moratória de 0,5% (por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.2. moratória de 0,5% a 10% (por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 0,5% a 10% (por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

11.2.4.2.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.2.4.3. compensatória de 0,5% a 10% (por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.6.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

JOSE DOS
SANTOS:3057
8175487

Assinado de forma
digital por JOSE DOS
SANTOS:30578175487
Dados: 2024.05.24
15:12:44 -03'00'

Paulo
Vilanova Gois
Melo

Assinado de forma
digital por Paulo
Vilanova Gois Melo
Dados: 2024.05.24
15:03:17 -03'00'



389
am
2024.05.24

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no CEIS e no CNEP, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. CLÁUSULA DOZE - RESCISÃO

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes;

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem;

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência daquele dia;

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação;

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. indenizações e multas;

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

JOSE DOS
SANTOS:3057
8175487

Assinado de forma
digital por JOSE DOS
SANTOS:30578175487
Dados: 2024.05.24
15:13:02 -03'00'

Paulo Vilanova
Gois Melo

Assinado de forma digital por
Paulo Vilanova Gois Melo
Dados: 2024.05.24 15:03:34
-03'00'

Pag. 29 de 31

[Handwritten signature]

Davi

[Handwritten signature]



ESTADO DE ALAGOA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO - AL
Praça Noel Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL.
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



390
San
end p. 001

13. CLÁUSULA TREZE - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à Contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA QUATORZE - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e em demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA QUINZE - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, bem como no PNCP.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Piranhas/AL;

16.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Olho D'água do Casado/AL, 24 de maio de 2024.

JOSE DOS

SANTOS:30578175487

5487

Assinado de forma digital por

JOSE DOS

SANTOS:30578175487

Dados: 2024.05.24 14:35:23

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

JOSÉ DOS SANTOS

CPF Nº 305.781.754-87

CONTRATANTE

Paulo Vilanova

Gois Melo

Assinado de forma digital por

Paulo Vilanova Gois Melo

Dados: 2024.05.24 15:03:55

+03'00'

PV PNEUS EIRELI - ME

PAULO VILANOVA GOIS MELO

CONTRATADO

JAILSON DAS GRAÇAS MELO

CPF Nº 635.420.564-72

GESTOR CONTRATUAL



ESTADO DE ALAGOA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO - AL
Praça Noê Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



TESTEMUNHAS:

NOME: Dani Nóbrega Bezerra Da Rocha
CPF Nº: 085.330.534-01

NOME: Edizony Aparecida dos Santos Silva
CPF Nº: 096.685.854-96

JOSE DOS

SANTOS:30578
175487

Assinado de forma digital
por JOSE DOS
SANTOS:30578175487
Dados: 2024.05.24
15:13:24 -03'00'

Paulo Vilanova

Gois Melo

Assinado de forma digital por
Paulo Vilanova Gois Melo
Dados: 2024.05.24 15:04:17